Praça Antônio Prado, 70-Fone (16) 3943-9400 Fax (16) 3943-1140-CEP 14860-000 - Barrinha-SP - CNPJ 45.370.087/0001-27

LEI Nº 1.959, DE 24 DE SETEMBRO DE 2.007.

"Dispõe sobre a ampliação da quantidade de vagas para uma série de cargos públicos existentes no âmbito do Poder Executivo Municipal de Barrinha e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA,** *do Estado de São Paulo,* **Sr. Dr. SAID IBRAIM SALEH,** *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,*

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA** *aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei*

Art. 1º - Ficam acrescidas na estrutura administrativa atualmente existentes no âmbito do Poder Executivo Municipal de Barrinha as vagas para os cargos públicos abaixo especificados, mantendo-se a sua natureza, requisitos para provimento, referência salarial atual, jornada de trabalho e demais peculiaridades estabelecidas na legislação municipal vigente:

CARGOS	VAGAS CRIADAS	Nª REFERÊNCIA
AGENTE DE SAÚDE	80	05
AGENTE SANITÁRIO	05	05
ASSISTENTE SOCIAL	05	15
AUXILIAR DE DIVISÃO	20	07
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	30	06
AUXILIAR DE MECANICO	05	03
AUXILIAR DE PEDREIRO	35	03
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100	03
BIOMÉDICO	03	15
BIBLIOTECÁRIO	02	08
COVEIRO	10	04
DENTISTA	10	16
DESENHISTA	03	17
ELETRECISTA	05	08
ENCANADOR	05	06
ENCARREGADO DE SETOR	10	09
ENFERMEIRO	10	16
ENGENHEIRO CIVIL	02	16
ESCRITURARIO	20	06
FARMACEUTICO BIOQUIMICO	05	15
FISCAL DE TRIBUTOS	05	09
FISIOTERAPEUTA	05	15
FONOAUDIOLOGO	05	15
GARI	25	02
INSPETOR DE ALUNOS	25	08

LEITURISTA	20	03
LIXEIRO	20	04
MECANICO	03	09
MÉDICO	13	18
MERENDEIRA	10	06
MESTRE DE OBRAS	05	08
MONITORA DE CRECHE	20	03
MOTORISTA	11	06
NUTRICIONISTA	05	09
OFICIAL ADMINISTRATIVO	10	08
OFICIAL DE ESCOLA	10	08
OPERADOR DE MAQUINAS	10	07
OPERADOR DE POÇO ARTESIANO	16	04
PROGRAMADOR DE SISTEMAS	01	15
PEDREIRO	30	06
PSICOLOGO	05	15
QUIMICO	05	15
RECEPCIONISTA	15	04
SECRETARIO DE ESCOLA	10	13
TECNICO EM ENFERMAGEM	45	07
TÉCNICO DO CONTROLE DE VETORES	01	17
TECNICO EM RADIOLOGIA	05	08
TECNICO ADMINISTRATIVO	01	15
TELEFONISTA	06	06
TRATORISTA	12	06
VIGIA	60	02
ZELADOR	20	02

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Barrinha – SP, aos 24 de Setembro de 2.007.

SAID IBRAIM SALEH
- Prefeito Municipal -